

DECRETO Nº 032/2013

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo”.

JOVELINO PINHEIRO COSTA, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de maio de 1990, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, a **Sra. Silvania Cardoso Rocha**, do cargo de **PEB-II**, de provimento efetivo, desta Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de abril de 2013.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal